



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

A praça municipal, é um anseio muito grande de nossa população, que hoje não tem um espaço como este para lazer. A necessidade de contratação de empresa para execução da obra da Praça Central do Município de São Miguel da Boa Vista decorre da identificação de uma demanda para atender às necessidades da população local, promovendo o desenvolvimento urbano, social e econômico do município. A ausência de infraestrutura compromete a qualidade de vida dos munícipes, limita o acesso a espaços de lazer, convivência e práticas culturais, além de impactar negativamente a imagem urbana e o potencial de valorização do entorno. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda, que, alinhada à missão institucional de garantir a gestão eficiente dos recursos públicos e promover o desenvolvimento local, reconhece a importância estratégica da obra para o fortalecimento do espaço público, incentivo à cidadania e integração comunitária.

O projeto, elaborado pelo setor de engenharia da AMERIOS, contempla uma área total de 1.682,40m², com escopo definido nos memoriais e projetos anexos, assegurando que a intervenção atenda aos padrões técnicos e às necessidades identificadas. A contratação visa não apenas a execução da obra física, mas também a aquisição de acessórios necessários para a completa funcionalidade e atratividade do espaço, conforme previsto no planejamento. O objetivo central é dotar o município de uma praça moderna, acessível e multifuncional, capaz de abrigar eventos, atividades recreativas e culturais, promovendo a inclusão social e o bem-estar coletivo.

Historicamente, a carência de espaços públicos qualificados tem sido um desafio para a administração municipal, que busca, por meio desta iniciativa, reverter esse quadro e proporcionar um ambiente urbano mais acolhedor e dinâmico. O alinhamento estratégico da demanda está fundamentado na promoção do desenvolvimento sustentável, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade local, em consonância com os princípios da administração pública, transparência, eficiência e interesse coletivo. A escolha da solução, baseada em estudos técnicos e análise de mercado, prioriza a economicidade, qualidade e atendimento às exigências legais, garantindo que o investimento público resulte em benefícios concretos e duradouros para a comunidade de São Miguel da Boa Vista.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que a atual infraestrutura urbana do município carece de espaços públicos adequados para lazer, convivência social, práticas culturais e esportivas, bem como para a promoção da qualidade de vida dos munícipes. A Praça Central, por sua localização estratégica e potencial de integração comunitária, representa um equipamento urbano fundamental para o fortalecimento do tecido social, a valorização do espaço público e o estímulo ao desenvolvimento econômico local, seja pelo fomento ao comércio, ao turismo ou à realização de eventos que movimentam a economia e promovem a identidade cultural do município.

O objeto da contratação está detalhadamente definido nos projetos e memoriais elaborados pelo setor de engenharia da AMERIOS, o que assegura precisão técnica e transparência na definição dos serviços a serem executados. A metodologia de cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se em levantamentos técnicos, medições precisas da área a ser construída (1.682,40m²) e orçamentos detalhados, garantindo a adequada estimativa de custos e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/21, que rege as contratações públicas e estabelece critérios rigorosos para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



A execução de obra pública, conforme o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser licitada preferencialmente pela modalidade Concorrência, que é a modalidade mais abrangente e adequada para obras e serviços de engenharia, independentemente do valor.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista que o objeto não é adquirido anualmente, não fará parte do Plano de Contratações Anual do município de São Miguel da Boa Vista/SC, o qual ainda não foi elaborado.

A mesma também não se encontra prevista no orçamento anual do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente documento se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

A contratação será realizada por meio de Concorrência Pública, com critério de julgamento por menor preço global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, e os preços praticados pelo mercado, através de orçamentos coletados com empresas do ramo na região.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quant.	Und	Descrição do Serviço.	Valor Unit.	Valor Total
1.	01	OBRA	EXECUÇÃO DA OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, CONFORME PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO, ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DA AMERIOS, COM ÁREA DE 1.682,40M².	R\$ 584.757,69	R\$ 584.757,69

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme estudos realizados, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, sendo que por se tratar de obra, os projetos seguem tabelas específicas, no caso tabela Sinapi, para formação do preço máximo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **584.757,69**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram utilizados orçamentos de empresas do ramo compatível com o objeto para a composição dos valores, para obtenção do preço máximo estimado para os itens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

Observando os descritivos e suas exigências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso a licitação é por lote, sendo 2 lotes (um por obra).



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neste ato o gestor do contrato será a secretaria de administração e fazenda e a fiscal a direta adjunta e o engenheiro do município. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC dia 05 de junho de 2026.

Leticia de Souza
Direta Adjunta